

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2290/2025 DE 17 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 371.792,92 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Eu, **Luís Sabino da Costa Neto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 0071/2025, de autoria do Gabinete Civil, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no exercício corrente, em favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 371.792,92 (trezentos e setenta e um mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), nos termos que dispõem os artigos 40, e 41, I, da Lei nº 4.320/64, destinado à **“criação de fonte/destinação de recurso, bem como para o reforço de dotações orçamentárias”**, em conformidade com o que se segue:

3000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.99	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	27003110	R\$	200.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	27003110	R\$	171.792,92
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						371.792,92

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue:

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior proveniente de emenda parlamentar individual do Deputado Federal: EVANDRO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR – SARGENTO GONÇALVES	Fonte de Recurso	27003110	R\$	371.792,92
Total do Superávit Financeiro (R\$)				371.792,92

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 17 de julho de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9F4C341B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/07/2025. Edição 3583
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>